GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº SEMA/00078/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMA-PRO-2024/08644 (SIGADOC)	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27.101 – Secretaria de Estado do Meio Ambiente
ESTUDO TÉCNICO VINCULADO (ETP) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº SEMA/00078/2024	UNIDADE DEMANDANTE Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos Coordenadoria de Infraestrutura Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS
RESPONSÁVEL TÉCNICO Ricardo de Sousa Carneiro	CONTATO (65) 3613-7253 ricardocarneiro@sema.mt.gov.br
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MATO GROSSO	
BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021. Decreto Estadual nº 1.525/2022. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.	

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de 40 caminhões coletores-compactadores , 10 caminhões com equipamento roll on roll off e 10 caçambas roll on roll off, para atender às necessidades de gestão de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Mato Grosso, nos termos da tabela abaixo, no qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

LOTE 01	1	0013132	VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) OCUPANTES; TRAÇÃO: 4X2; MOTOR: DIESEL; POTENCIA: MÍNIMA DE 240 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO: 16.000 KG; SISTEMA DE FREIOS: AR COM ABS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPACTADOR COM SISTEMA DE PLACA ARTICULADA, MECANISMO DE LAVAGEM INTERNA COM RESERVATÓRIO E BOMBA, PAINEL DE COMANDO TRASEIRO E LATERAL, CONSTRUÍDO COM CHAPAS METÁLICAS DE AÇO ESTRUTURAL SAE OU EQUIVALENTE, ESPESSURA MÍN. 4,76 MM (3/16") NAS LATERAIS E 6,35 MM (1/4")	UN - 1 - UNIDADE	40,00	718.500,00	28.740.000,00	28.740.000,00

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

			NO ASSOALHO; CONJUNTO: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15 M³.					

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

LOTE 02	1	0014141	VEÍCULO - TIPO: CAMINHÃO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF; ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE: PARA NO MÍNIMO 02 (DOIS) OCUPANTES; TRAÇÃO: 6X4; MOTOR: Á DIESEL; POTENCIA: MÍNIMA DE 300 CV; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAPACIDADE: TRAÇÃO MÍNIMA PARA 23.000 KG; INCLUSO: EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF COMPATÍVEL COM CAMINHÃO 6X4 DE ATÉ 23 TONELADAS DE PBT, CAPACIDADE PARA OPERAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE NO MÍNIMO 40 M³; MODELO: METÁLICO TIPO ROLL ON ROLL OFF, PADRÃO NACIONAL; SISTEMA: COM BRAÇOS BASCULANTES, GUIAS DE ROLETES, TRAVA DE CAÇAMBA, SISTEMA	1 - UNIDADE	10,00	900.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

			HIDRÁULICO COMPLETO COM BOMBA, COMANDOS, PISTÕES E RESERVATÓRIO, ACIONAMENTO POR TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA. ESTRUTURA: EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E POSSUIR ACABAMENTO ANTICORROSIVO; SISTEMA DE SUSPENSÃO: PNEUMÁTICA OU MECÂNICA REFORÇADA; SISTEMA DE FREIOS: AR COM ABS; PESO BRUTO TOTAL (PBT): ATÉ 23.000 KG; SISTEMA DE EIXO: CONTAR COM TRÊS EIXOS, SENDO UM DIANTEIRO DE DIREÇÃO E DOIS TRASEIROS COM TRAÇÃO, AMBOS COM RODAGEM DUPLA.					

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

LOTE 02	2	0013069	CAÇAMBA - TIPO: ESTACIONÁRIA ROLL ON ROLL OFF; MATERIAL: AÇO ESTRUTURAL ASTM A36 OU EQUIVALENTE; CAPACIDADE: VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 40 M³; BASE DA CAÇAMBA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM VIGA "U" DE 8" (203 MM), COM ALÇA DE IÇAMENTO EM FERRO REDONDO DE 2" (50,8 MM); DEVE CONTER: ESCADA FRONTAL, GANCHOS PARA LONA, TAMPA TRASEIRA COM SISTEMA DE ABERTURA EM DUAS FOLHAS, ROLETES PARA DESLOCAMENTO E PINTURA ANTICORROSIVA INTERNA E EXTERNA; ESPESSURA DA CHAPA: MÍN. 4,25 MM NO ASSOALHO E REFORÇOS, E DE 2,65 MM NAS LATERAIS, COM COSTELAS ESTRUTURAIS LATERAIS EM CHAPAS DE 4,25 MM E PERFIS TRASEIROS EM	UN - 1 - UNIDADE	10,00	60.674,88	606.748,80	606.748,80

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

			CHAPAS DE 6,35 MM (1/4").					
Total (R$):						1.679.174,88	38.346.748,80	38.346.748,80

1.2. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

1.3. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado considerando a necessidade urgente de modernizar e ampliar a infraestrutura de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no estado. A medida visa atender às diretrizes do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, que identificou déficits significativos na destinação ambientalmente adequada dos rejeitos em diversas regiões, além de estar em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Essa aquisição é resultado de uma demanda apresentada pela Vice-Governadoria do Estado, que identificou a necessidade de suprir as carências estruturais e implementar um sistema logístico eficiente e sustentável, garantindo a coleta, o transporte e a correta destinação dos resíduos, promovendo o controle ambiental e a saúde pública.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, e por este motivo foi dispensado demais requisitos, além dos elencados na especificação técnica descrita na Tabela do Item 1.1, por não haver especificações capazes de macular o caráter competitivo da aquisição.

1.5. A categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra–se em Bens Permanentes.

1.6. Especificação detalhada de cada item dos lotes e obrigações a serem atendidas pelos licitantes:

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

Lote 01 – Item 1: Caminhão com coletor compactador de lixo

•Especificação do veículo:
•Tipo: Caminhão com coletor compactador de lixo
•Ano/modelo: Corrente ou superior
•Cabine: Para no mínimo 3 (três) ocupantes
•Tração: 4x2
•Motor: Diesel
•Potência mínima: 240 cv
•Direção: Hidráulica
•Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 16.000 kg
•Sistema de freios: Ar com ABS
•Especificação do equipamento compactador:
•Compactador com sistema de placa articulada
•Mecanismo de lavagem interna com reservatório e bomba
•Painel de comando traseiro e lateral
•Construção com chapas metálicas de aço estrutural SAE ou equivalente
•Espessura mínima de 4,76 mm (3/16") nas laterais
•Espessura mínima de 6,35 mm (1/4") no assoalho
•Capacidade volumétrica mínima: 15 m³
•Observações:
•O caminhão deverá ser entregue montado (caminhão + compactador), testado e pronto para operação
•Deverá estar devidamente licenciado
•Devem ser observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 38 (NR-38) — Segurança e Saúde no Trabalho nas Atividades de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

Lote 02 – Item 1: Caminhão com equipamento roll on roll off

•Especificação do veículo:
•Ano/modelo: Corrente ou superior
•Cabine: Para no mínimo 3 (três) ocupantes
•Tração: 6x4
•Motor: Diesel, com potência mínima de 280 cv
•Direção: Hidráulica
•Suspensão: Pneumática ou mecânica reforçada
•Capacidade de tração: Entre 15.000 kg e 44.000 kg
•Sistema de freios: Ar com ABS
•Peso Bruto Total (PBT): Até 23.000 kg
•Sistema de eixos: Três eixos, sendo um dianteiro de direção e dois traseiros com tração, ambos com rodagem dupla
•Especificação do equipamento roll on roll off:
•Compatível com caminhão 6x4 de até 23 toneladas de PBT
•Capacidade para operação de caçambas estacionárias de, no mínimo, 40 m³ (Lote 02, Item 2)
•Modelo metálico tipo roll on roll off, padrão nacional
•Sistema com braços basculantes, guias de roletes, trava de caçamba
•Sistema hidráulico completo com bomba, comandos, pistões, reservatório, válvulas de segurança
•Acionamento por tomada de força do caminhão
•Estrutura construída em aço de alta resistência, com acabamento anticorrosivo
•Observações:
•O caminhão deverá ser entregue montado (caminhão + equipamento roll on roll off + caçamba estacionária), testado e pronto para operação

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

•Deverá estar devidamente licenciado

Lote 02 – Item 2: Caçamba estacionária tipo roll on roll off

•Especificações da caçamba:
•Tipo: Estacionária, compatível com sistema roll on roll off
•Material: Aço estrutural ASTM A36 ou equivalente
•Capacidade volumétrica mínima: 40 m³
•Base confeccionada com viga “U” de 8” (203 mm), com alça de içamento em ferro redondo de 2” (50,8 mm)
•Itens obrigatórios:
•Escada frontal
•Ganchos para lona
•Tampa traseira com sistema de abertura em duas folhas
•Roletes para deslocamento
•Pintura anticorrosiva interna e externa
•Espessura das chapas:
•Asssoalho e reforços: mínimo de 4,25 mm
•Laterais: mínimo de 2,65 mm
•Costelas estruturais laterais: chapas de 4,25 mm
•Perfis traseiros: chapas de 6,35 mm (1/4")
•Observação:
•A caçamba deverá ser entregue devidamente acoplada ao caminhão com equipamento roll on roll off (Lote 02, Item 1)

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

2.1. O fornecimento será por demanda, de acordo com o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº SEMA/00078/2024.

2.2. O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

2.3. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem a necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não foi concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do contratado, nos termos deste contrato e da Lei n.º 14.133/2021.

2.4. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Tópico 1. Descrição da Necessidade da Contratação presente no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico no item 7. Descrição da Solução como um Todo presente no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante dos autos do processo.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO.**

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.6 deste Termo de Referência.

5.3. Considerando que a aquisição de caminhões e equipamentos será destinada à doação para diversas prefeituras, configura-se como uma medida conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, nos termos do inciso III do art. 196 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, mostrando-se adequado o uso do Sistema de Registro de Preços.

5.4. A licitação será realizada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), por se tratar do órgão responsável pela gestão de resíduos sólidos no estado. Os caminhões e equipamentos, incluindo caminhões coletores compactadores e caminhões equipados com caçambas, serão doados aos municípios com o objetivo de aprimorar a gestão de resíduos sólidos, garantindo o transporte adequado para aterros sanitários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **SUSTENTABILIDADE**

6.2. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

6.2.1. Economia de energia.

6.2.2. Economia em materiais plásticos descartáveis.

6.2.3. Economia de água.

6.2.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.4. Na presente contratação será exigida amostra e/ou prova de conceito.

6.5. Na presente contratação será exigida carta de solidariedade.

6.6. Na presente contratação não haverá transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1.1. O fornecimento dos equipamentos será realizado sob demanda, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

7.1.2. Esta demanda foi originada pela Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso e pela Casa Civil, que identificaram a necessidade de suprir a carência de equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos no Estado.

7.1.3. As aquisições e o cronograma de entrega serão definidos pelas instituições mencionadas, de acordo com as prioridades regionais e os dados de levantamento da geração de resíduos.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

7.1.4. A entrega será realizada em etapas, respeitando as necessidades emergentes das diferentes regiões do Estado e os quantitativos previstos no ETP. Essa estratégia permitirá uma economia de escala em contratações futuras, à medida que mais municípios integrem seus sistemas de coleta e transporte ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

7.1.5. Além dos quantitativos iniciais, o desempenho do sistema e a análise contínua da demanda poderão indicar a necessidade de ajustes, com a inclusão de novas aquisições ou reposições de equipamentos.

7.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.2.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 180 dias corridos, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.2.2. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.2.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.2.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.3. **FORMA DE EXECUÇÃO**

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

7.3.1. O contratado será responsável pelo transporte e entrega dos bens nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pelo contratante.

•Os caminhões coletores compactadores deverão ser entregues no município de Cuiabá, em endereço a ser especificado nas ordens de fornecimento.

•Os caminhões que serão equipados com implementos Roll On Roll Off deverão ser entregues no município de Cuiabá, em endereço a ser definido nas ordens de fornecimento.

•As empresas responsáveis pelo fornecimento das caçambas Roll On Roll Off deverão também ser as responsáveis pelas instalações dos equipamentos Roll On Roll Off

7.3.2. Os bens deverão ser acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.3.3. A entrega dos bens poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.3.4. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.3.5. A entrega dos veículos será de responsabilidade da contratada, devendo ocorrer no local indicado pela Administração.

Todas as despesas com transporte, seguro e demais encargos até o destino final correrão por conta da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional à contratante. Os veículos deverão ser entregues prontos para uso, conforme as especificações do edital.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

7.3.6. Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3.7. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, eles serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.3.8. Quaisquer bens fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados neste Termo de Referência.

8.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

8.2.1. O contrato será gerido por meio de ações de fiscalização, exercida por servidor (es) designado (s) pela Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste, nos termos do art. 117 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

8.2.3. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

8.2.4. O relatório de avaliação da qualidade dos bens deve identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pela Contratada no período de faturamento, com vistas a aplicar a multas/glosas no pagamento da fatura.

8.2.5. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao relatório.

8.3. **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

8.3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

8.3.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

8.3.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

8.3.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

8.3.6.1. **GESTOR DO CONTRATO** – O servidor Ricardo de Sousa Carneiro, Gerente de Gestão de Resíduos Sólidos (GGRS), será o Gestor do Contrato, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão, conforme indicado no Contrato. Compete ao Gestor aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

8.3.6.1.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

8.3.6.1.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

8.3.6.2. **FISCAL DO CONTRATO** – A servidora Cecília Maria Vieira Pinheiro da Silva, Analista de Meio Ambiente da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos (GGRS) , atuará como Fiscal Titular do Contrato, enquanto o servidor William Jonas Coelho de Matos, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Socialda Coordenadoria de Infraestrutura (CINF), atuará como Fiscal Substituto do Contrato, sendo responsáveis por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, bem como:

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

8.3.6.2.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

8.3.6.2.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

8.4. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

8.5. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

8.6. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

8.7. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

8.8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

8.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

9.2. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

9.3. A fiscalização notificará o contratado, se for o caso, para, no prazo de até 5 dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

9.4. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

9.5. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

9.6. RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

diretrizes:

9.7.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

9.7.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas.

9.7.3. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

9.8. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual n.º 1.525/2022.

10.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

10.3. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

10.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

10.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.3.11. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

10.3.12. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

10.3.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

10.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

10.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

10.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123/2006.

10.5. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

10.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

10.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório.

10.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{}}$$

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco) por cento do valor total estimado da contratação ou do valor total estimado da parcela pertinente.

10.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que se trata de Registro de Preços e a contratada deverá suportar o preço registrado pelo período de 12 (doze) meses.

10.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

10.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

10.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual e para comprovação dos requisitos técnicos.

10.6.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

10.6.2.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

10.6.2.2. Conter o nome e o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

10.6.2.3. Referir-se ao fornecimento do bem licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

10.6.2.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

10.6.2.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

10.6.2.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

10.6.2.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

10.6.2.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

10.6.2.9. Caso o pregoeiro(a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais/faturas, notas de empenho, endereço atual da Contratante e local em que foram entregues os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10.6.2.10. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias ora tratadas, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de fornecimento dos bens exigidos neste Termo de Referência de Referência.

10.6.3. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

11. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

11.1. Apenas poderão participar desse processo licitatório fornecedores especializados no ramo da atividade econômica pertinente ao objeto e que atendam todas as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. Poderão participar do certame pessoas jurídicas.

11.2. Justifica-se a não reserva de cotas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para os itens: Lote 01 - Item 01 (Caminhão Compactador), Lote 02 - Item 01 (Caminhão para Roll On Roll Off) e Lote 02 - Item 02 (Caçamba para equipamento Roll On Roll Off) deste Termo de Referência, em razão das especificidades técnicas e do porte dos equipamentos, que demandam maior capacidade financeira e técnica para sua aquisição e operação, conforme previsto na legislação aplicável.

Conforme o art. 49, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, os benefícios previstos nos artigos 47 e 48 da referida lei poderão ser afastados quando não houver número mínimo de fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP aptos a atender às exigências técnicas do edital. Ademais, a natureza e o porte dos bens a serem adquiridos (veículos automotores zero quilômetro e implementos de grande porte) exigem aquisição junto a fabricantes ou concessionárias autorizadas, conforme previsto na Lei nº 6.729/1979 (Lei Ferrari), o que inviabiliza a segmentação do objeto e justifica a não aplicação da reserva de cotas, conforme admitido no art. 71, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto.

12.2. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

> *Conforme Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. [...]*
>
> *9.15. Quanto à admissão de consórcios em certames licitatórios, convém transcrever análise constante do relatório do Ministro Relator Marcos Bem querer na Decisão 480/2002-TCUPlenário: Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado em nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo das licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) as complexidades do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuser de condições para participar da licitação. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de licitantes. É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas*

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

exijam a associação entre particulares' (Marçal Justen Filho, 'Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos', 8ª Edição, pags. 369/370).

12.3. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 – TCU – Plenário, nº 1.636/2007 - TCU – Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração.

Nesse sentido, merece destaque o posicionamento de Jessé Torres Pereira Junior, o qual, fazendo menção ao entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, assim se manifesta: "(...) Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União: Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão n° 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduzo: "O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não aceitação de consórcios (...)" (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública". 7º edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.)

13. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

13.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois trata-se de aquisição de bens comuns e no mercado não existem Cooperativas que

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

forneçam os objetos a serem adquiridos.

14. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

14.2. Não será adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

14.3. O certame licitatório está dividido em **02 LOTES**, com as quantidades solicitadas conforme este Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

14.4. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Consoante o § 2º, art. 201, do Decreto Estadual nº 1.525/2022/MT, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária ou qualquer outra informação da origem dos recursos orçamentários, que somente serão exigidas para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

16. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

16.2. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso.

16.3. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

16.4. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

16.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

16.8. Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 45 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

16.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

16.10. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

16.13. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

16.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

17.1. Não haverá pagamento antecipado.

17.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

17.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

17.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

17.3.1. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas em até 10 dias úteis após a execução do serviço em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, com o CNPJ Nº 56.085.410/0001-37 e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela Contratante, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato.

17.3.2. As despesas b ancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

17.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

17.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

17.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa.

17.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso.

17.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado.

17.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

17.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

17.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

17.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

17.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 dias corridos, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

17.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro.

17.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

17.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

17.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

17.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

17.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

17.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

17.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

18. REAJUSTE

18.1. Os preços in icialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado , nos termos do art. 266, § 3º do Decreto Estadual 1.525/2022.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

18.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

18.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

18.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. CONTRATO

19.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

19.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

20. PREPOSTO

20.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

20.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

20.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

20.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

20.6. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

20.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

20.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato.

20.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.

20.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

20.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

20.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

20.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais.

20.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

20.7.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

20.7.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

20.7.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

20.7.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

20.7.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

20.7.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

21.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.

21.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

21.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

21.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

qualquer natureza.

21.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especiações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

21.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

21.9. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

21.10. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

21.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

21.12. Comunicar no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

21.13. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verique.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

21.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

21.15. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

21.16. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

21.17. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

21.17.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

21.17.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

21.17.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

21.17.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

21.17.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

21.17.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

21.17.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

21.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 45 dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.19. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

21.20. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa n.º 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

22.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

22.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

22.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

22.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

22.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

22.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

22.7. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

22.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

22.9. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

22.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

22.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei n.º 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 1.973/2013).

22.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. A contratação conta com garantia de execução, a qual será prestada nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

23.2. As regras específicas acerca da prestação da garantia estarão indicadas na minuta do contrato administrativo.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

25.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

26. LEGISLAÇÃO APLICADA

26.1. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

26.2. Lei Estadual n.º 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

26.3. Decreto Estadual n.º 1.525/2022 – Regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

26.4. Lei Complementar n.º 123/2006 – Normas ME e EPP.

26.5. Lei Estadual Complementar n.º 605/2018 – ME, EPP e MEI.

26.6. Lei n.º 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

26.7. Lei complementar n.º 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

26.8. Instrução Normativa n.º 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

26.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

27. PÚBLICO ALVO

27.1. Os bens a serem adquiridos pelo Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), destinam-se à doação aos municípios com o objetivo de aprimorar a gestão de resíduos sólidos, beneficiando diretamente a população local com melhorias nos serviços de coleta e destinação adequada dos resíduos.

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

Cuiabá / MT, 2 de julho de 2025.

Ricardo de Sousa Carneiro

Gerente

Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

Celso Ferreira Macedo

Coordenador

Coordenadoria de Infraestrutura

Valmi Simão de Lima

Superintendente

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

28. TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

A - DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

A.1. Analisamos e aprovamos o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº SEMA/00078/2024**, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

Maria Antonia Correa
Coordenadora em substituição
Coordenadoria de Orçamento e Contratos

Waldemar Garcia Nunes Junior
Coordenador
Coordenadoria Financeira

Valdinei Valério da Silva
Ordenador de Despesas
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
GSAAS/SEMA-MT

B - DA AUTORIZAÇÃO:

B.1. Estando analisado e aprovado o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº SEMA/00078/2024** e face aos processos e documentos vinculantes **AUTORIZO** os

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00078/2024

procedimentos legais para a contratação dos serviços cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência.

Cuiabá / MT, 2 de julho de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega

Secretário Executivo de Meio Ambiente

GSAE/SEMA-MT

Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/B9RC-RY7Q-PQ7D-PA2U. Assinado por: LILIAN FERREIRA DOS SANTOS em 02/07/2025, RICARDO DE SOUZA CARNEIRO em 02/07/2025, CELSO FERREIRA MACEDO em 02/07/2025, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 02/07/2025, VALMI SIMAO DE LIMA em 02/07/2025, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 02/07/2025, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 02/07/2025, MARIA ANTONIA CORREA em 02/07/2025.

HASH: ace098dbf5be1163fb8a824b7e90eea4df00d45ebe12e30e4e8fbd2b76d3ec4b. Juntado em 03/07/2025 07:43:45 por JACKELYNNE PAIVA.